

Jaguaribe, 30 de setembro de 2013

Edição Nº: 1627

ATO ADMINISTRATIVO Nº 065/20130 PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE. Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal. **RESOLVE:** Exonerar, em caráter irrevogável, a servidora pública municipal Sra. **Iraci Rodrigues Amorim** admitida em 22.07.2010 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica Simbologia PEB II ref. 5 – Matrícula 100427-1 lotada na Secretaria de Educação - SEDUC de Jaguaribe, a partir de 30.09.2013, conforme preceitua o art. nº 41 da Lei nº 543 de 27 de novembro de 2003, em virtude da mesma encontrar-se aposentada desde 01.07.2013. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e treze. **JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO** Prefeito Municipal

*** **

ATO ADMINISTRATIVO Nº 066/20130 PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE. Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal. **RESOLVE:** Exonerar, em caráter irrevogável, a servidora pública municipal Sra. **Josefa Maria Dimiz Dantas** admitida em 01.11.1985 ocupante do cargo de Telefonista – Matrícula 010776-0 lotada na Secretaria de Educação - SEDUC de Jaguaribe, a partir de 30.09.2013, conforme preceitua o art. nº 41 da Lei nº 543 de 27 de novembro de 2003, em virtude da mesma encontrar-se aposentada desde 12.08.2013. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e treze. **JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO** Prefeito Municipal

*** **

ATO ADMINISTRATIVO Nº 067/20130 PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE. Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal. **RESOLVE:** Exonerar, em caráter irrevogável, a servidora pública municipal Sra. **Maria Zilza Souza de Freitas** admitida em 02.05.1988 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais – Matrículas 010420-5 e 010952-9 lotada na Secretaria de Educação - SEDUC de Jaguaribe, a partir de 30.09.2013, conforme preceitua o art. nº 41 da Lei nº 543 de 27 de novembro de 2003, em virtude da mesma encontrar-se aposentada desde 07.08.2013. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e treze. **JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO** Prefeito Municipal

*** **

ATO ADMINISTRATIVO Nº 068/20130 PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE. Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal. **RESOLVE:** Exonerar, em caráter irrevogável, a servidora pública municipal Sra. **Marta Maria Rodrigues de Castro** admitida em 01.03.1984 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais – Matrícula 010430-2 lotada na Secretaria de Educação - SEDUC de Jaguaribe, a partir de 30.09.2013, conforme preceitua o art. nº 41 da Lei nº 543 de 27 de novembro de 2003, em virtude da mesma encontrar-se aposentado desde 26.07.2013. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e treze. **JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO** Prefeito Municipal

*** **

ATO ADMINISTRATIVO Nº 069/20130 PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE. Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal. **RESOLVE:** Exonerar, em caráter irrevogável, a servidora pública municipal Sra. **Raimunda Alves Gomes de Lima** admitida em 20.11.1997 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 010445-0 lotada na Secretaria de Educação - SEDUC de Jaguaribe, a partir de 30.09.2013, conforme preceitua o art. nº 41 da Lei nº 543 de 27 de novembro de 2003, em virtude da mesma encontrar-se aposentada desde 01.07.2013. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e treze. **JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO** Prefeito Municipal

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual Nº 05.09.05/2013 - 01, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 05.09.05/2013: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.10.122.0002.2.034 – SAÚDE – SECRETARIA; 0801.10.301.0013.2.039 – ATENÇÃO BÁSICA; 0801.10.301.0014.2.034 – SAÚDE – ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **CONTRATADO:** PAULO GIOGIANNI DE OLIVEIRA GURGEL – ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2013. **ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Paulo Giogianni de Oliveira Gurgel. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Tatyana Nunes Duarte. Jaguaribe-CE, 30 de setembro de 2013. **Thobias Batista Martins.** Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria da Cidade e Infraestrutura do município de Jaguaribe-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual Nº 05.09.05/2013-02, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 05.09.05/2013: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.04.122.0002.2.022 (SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA); **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **CONTRATADO:** T L P DE QUEIROZ - ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.482,00 (treze mil quatrocentos e oitenta e dois reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2013. **ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Thiago Lucas Pinto de Queiroz. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Diógenes Neto. Jaguaribe-CE, 30 de setembro de 2013. **Thobias Batista Martins.** Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente do município de Jaguaribe-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual Nº 05.09.05/2013-03, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 05.09.05/2013: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.04.122.0002.2.030 (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE); **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **CONTRATADO:** T L P DE QUEIROZ - ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.382,20 (sete mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2013. **ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Thiago Lucas Pinto de Queiroz. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Antônio Francisco Diógenes de Oliveira. Jaguaribe-CE, 30 de setembro de 2013. **Thobias Batista Martins.** Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Jaguaribe-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual Nº 05.09.05/2013-04, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 05.09.05/2013: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.04.122.0002.2.073 (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO); **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **CONTRATADO:** T L P DE QUEIROZ - ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.920,40 (quatro mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2013. **ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Thiago Lucas Pinto de Queiroz. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Valnei Peixoto Silva. Jaguaribe-CE, 30 de setembro de 2013. **Thobias Batista Martins.** Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Jaguaribe, 30 de setembro de 2013

Edição Nº: 1627

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual Nº 05.09.05/2013-05, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 05.09.05/2013: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0908.08.122.0002.2.046 – SETAS – SECRETARIA; 0908.08.244.0018.2.055 – SETAS – IGD; 0908.08.244.0019.2.059 – SETAS – CRAS I E II; 0908.08.243.0020.2.052 – SETAS CREAS; 0908.08.243.0020.2.053 – SETAS – PETI; 0908.08.243.0019.2.051 – SETAS – PROJovem; 0908.08.241.0019.2.047 – SETAS – API (IDOSO). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **CONTRATADO:** T L P DE QUEIROZ – ME. **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2013. **ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Thiago Lucas Pinto de Queiroz. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ana Patrícia Diógenes. Jaguaribe-CE, 30 de setembro de 2013. **Thobias Batista Martins, Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual Nº 05.09.05/2013-06, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 05.09.05/2013: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.10.122.0002.2.034 – SAÚDE – SECRETARIA; 0801.10.301.0013.2.039 – ATENÇÃO BÁSICA; 0801.10.301.0014.2.034 – SAÚDE – ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **CONTRATADO:** T L P DE QUEIROZ – ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.703,00 (um mil, setecentos e três reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2013. **ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Thiago Lucas Pinto de Queiroz. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Tatyana Nunes Duarte. Jaguaribe-CE, 30 de setembro de 2013. **Thobias Batista Martins, Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria da Cidade e Infraestrutura do município de Jaguaribe-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual Nº 05.09.05/2013-07, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 05.09.05/2013: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.04.122.0002.2.022 – CIDADE E INFRAESTRUTURA; 0601.26.453.0027.2.029 – DEMUTRAN. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **CONTRATADO:** M A DE AQUINO COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS – ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.914,25 (quatro mil novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2013. **ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** José da Silva. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Diógenes Neto. Jaguaribe-CE, 30 de setembro de 2013. **Thobias Batista Martins, Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente do município de Jaguaribe-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual Nº 05.09.05/2013-08, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 05.09.05/2013: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.04.122.0002.2.030. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **CONTRATADO:** M A DE AQUINO COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS – ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 708,50 (setecentos e oito reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2013. **ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** José da Silva. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Antônio Francisco Diógenes de Oliveira. Jaguaribe-CE, 30 de setembro de 2013. **Thobias Batista Martins, Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Jaguaribe-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual Nº 05.09.05/2013-09, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 05.09.05/2013: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.04.122.0002.2.073. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **CONTRATADO:** M A DE AQUINO COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS – ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.395,00 (cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais) **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2013. **ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** José da Silva. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Valnei Peixoto Silva. Jaguaribe-CE, 30 de setembro de 2013. **Thobias Batista Martins, Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual Nº 05.09.05/2013-10, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 05.09.05/2013: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0908.08.122.0002.2.046 – SETAS – SECRETARIA; 0908.08.244.0018.2.055 – SETAS – IGD; 0908.08.244.0019.2.059 – SETAS – CRAS I E II; 0908.08.243.0020.2.052 – SETAS CREAS; 0908.08.243.0020.2.053 – SETAS – PETI; 0908.08.243.0019.2.051 – SETAS – PROJovem; 0908.08.241.0019.2.047 – SETAS – API (IDOSO). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **CONTRATADO:** M A DE AQUINO COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS – ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.166,25 (um mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2013. **ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** José da Silva. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ana Patrícia Diógenes. Jaguaribe-CE, 30 de setembro de 2013. **Thobias Batista Martins, Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual Nº 05.09.05/2013-11, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 05.09.05/2013: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.10.301.0013.2.039 – ATENÇÃO BÁSICA; 0801.10.304.0017.2.045 – SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 0801.10.304.0017.2.045 – ENDEMIAS. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **CONTRATADO:** M A DE AQUINO COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS – ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais) **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2013. **ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** José da Silva. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Tatyana Nunes Duarte. Jaguaribe-CE, 30 de setembro de 2013. **Thobias Batista Martins, Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Lei Municipal Nº 1.167 de 30 de Setembro de 2013. **Autoriza o Poder Executivo a constituir a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDE, em substituição a antiga Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Município de Jaguaribe, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a constituir, conforme disposições desta Lei, a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SEDE, em substituição a Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Município do Jaguaribe. Art. 2º - A Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SEDE, do Município de Jaguaribe, tem sede e foro na Cidade de Jaguaribe e poderá manter escritório de representação em Fortaleza-CE. Art. 3º - A Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SEDE, do Município de Jaguaribe, tem como finalidade executar políticas de

Jaguaribe, 30 de setembro de 2013

Edição Nº: 1627

desenvolvimento econômico industrial, comercial, turismo e de serviços, podendo articular-se com os setores de agropecuária, de base tecnológica e demais setores, sempre objetivando a melhoria na qualidade de vida da população Jaguaribana. Art. 4º - É da competência da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SEDE, do Município de Jaguaribe: I - Executar ações na área da política de Desenvolvimento Econômico dos setores produtivos, demandada de todo Município de Jaguaribe; II - Implementar as políticas de Desenvolvimento Econômico no tocante à realização e divulgação de estudos e oportunidades de investimento, assessoramento a empreendedores, podendo disponibilizar à infraestrutura para instalação e ampliação de seus negócios, inclusive as micro e pequenas empresas; III - Zelar pela observância das normas vigentes sobre licenciamentos ambientais; IV - Realizar, participar e apoiar feiras e missões, congressos, seminários, exposições e outros eventos, de forma a contribuir com informações básicas, objetivando o desenvolvimento do setor produtivo nos quais a SEDE venha atuar; V - Criar condições para melhoria da competitividade dos setores econômicos do Município, para os mercados Regionais, Nacionais e Internacionais, através da promoção de capacitações do capital humano, consultorias e assessoramento técnico e incentivos fiscais; VI - Participar, implantar e gerir objetos de parceria público-privada, PPP, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da Administração Pública e da Lei Estadual nº 13.557 de 30 de dezembro de 2004; VII - Instituir câmaras setoriais ou grupos de trabalho compostos por integrantes dos Governos Municipal, Estadual e Federal, do setor produtivo e da sociedade civil, objetivando aprofundar assuntos específicos de natureza econômica, tributária e social; VIII - Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades. Art. 5º - A Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SEDE, do Município de Jaguaribe, no desempenho de seus objetivos, poderá: I - Apoiar e articular as ações a serem desenvolvidas no Distrito Industrial de Jaguaribe, no âmbito das políticas de desenvolvimento local Regional e Estadual; II - Apoiar a implantação ou ampliação de empreendimentos privados do Distrito Industrial de Jaguaribe e sua área de influência; III - Zelar pela observância das normas vigentes sobre licenciamentos ambientais; IV - Estabelecer parcerias com lideranças comunitárias, para o equacionamento das necessidades da população local; V - Utilizar outros mecanismos que se fizerem necessários ao cumprimento de seu objetivo. Art. 6º Ficam criados os cargos de provimento em comissão para Secretário e Assessor Técnico de Comunicação. § 1º - O Secretário planeja e coordena ações, programas e projetos voltados à atração de investimentos para o Município de Jaguaribe, além de monitorar as empresas atraídas em implantação, em ampliação e implantadas. Coordena e articula ações visando à concretização dos compromissos do Governo Municipal de Jaguaribe, relacionados à disponibilização de área para implantação e ampliação de empreendimentos. Fomenta e apoia a estruturação de negócios para o fortalecimento das atividades produtivas dos setores, Industrial, Mineral, Comércio, Turismo e de Serviços, tendo em vista a geração de emprego e a elevação da renda per capita, para o Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Jaguaribe. § 2º - O cargo de Assessor Técnico de Comunicação: I - Coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à Assessoria de Comunicação; II - Auxiliar e promover eventos de interesse do Município, preservando a qualidade e conteúdo das informações a serem divulgadas; III - Formular, integrar e coordenar a política de comunicação do Governo Municipal e a publicidade institucional do Governo Municipal, editando, se pertinente, o Diário Oficial do Município; IV - Promover a representação do Município junto aos órgãos de imprensa; V - Coordenar as relações do Governo Municipal com os demais setores e veículos de comunicação e assessorar quanto ao processo de funcionamento dos veículos de comunicação; VI - Manter atualizado o sítio da Prefeitura na internet com informações gerais sobre o Governo Municipal, seus projetos, ações e programas; VII - Promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativo, econômico e social do Município; VIII - Promover entrevistas, conferências e debates sobre assuntos de interesse da Prefeitura; IX - Programar e promover a organização de solenidades e festividades públicas; X - Assessorar o Gabinete do Prefeito nas respostas aos e-mails e demais mensagens eletrônicas recebidas; XI - Manter contato com órgãos de imprensa; XII - Preparar reuniões convocadas pelo Prefeito; XIII - executar as atividades de comunicação social da Prefeitura; XIV - Providenciar a cobertura jornalística de atividades e atos do Prefeito e de seus auxiliares, repercutindo as ações Governamentais de maior relevância; XV - Publicar e divulgar, através da imprensa, noticiários, editais, avisos e outras comunicações necessárias à Administração Municipal; XVI - Providenciar e supervisionar a elaboração de material informativo de interesse do Município, a ser divulgado pela imprensa, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e da prestação de contas; XVII - Pesquisar matérias veiculadas pela mídia, de interesse do Município; XVIII - Manter arquivo de documentos, matérias, reportagens e informes publicados na imprensa local e Nacional, e em outros meios de comunicação social, e tudo o que for noticiado sobre o Governo Municipal; XIX - Arquivar e registrar fotografias de interesse do Município; XX - Manter o Prefeito e os demais órgãos da Prefeitura informados sobre publicações de seus interesses; XI - Informar os servidores Públicos Municipais sobre assuntos administrativos e de interesse geral; XXII - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; XXIII - Coletar informações, realizando entrevistas, pesquisas e diagnósticos, de opinião e emitir relatórios, mantendo o Prefeito e seus colaboradores diretos

informados, para permitir a adequação de suas ações às expectativas da comunidade; XXIV - Elaborar Relatórios de Gestão referentes à sua responsabilidade administrativa; XXV - Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência; XXVI - Assessorar os demais Órgãos Municipais, na área de sua competência; XXVII - Executar outras tarefas correlatas determinadas pela hierarquia superior. § 3º - As ações, planos, projetos e parcerias que visem à geração de oportunidades de investimento, implantação, ampliação e desenvolvimento no setor do Agronegócio Jaguaribano, serão coordenados pela SEDE, porém articulados com a participação do(a) Secretário(a) de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente, em conjunto. § 4º - Os cargos de provimento em comissão serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo. Art. 7º. Para atender às despesas relativas aos atos de constituição e implantação da SEDE, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no vigente orçamento do Município, crédito especial. Art. 8º. Fica extinta a Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Município de Jaguaribe. Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jaguaribe-Ceará, 30 de Setembro de 2013. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal **ANEXO I PROJETO DE LEI Nº. 1.167 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDE**

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nomenclatura do Cargo	Símbolo e Nível	Quant.	Remuneração (R\$)	
			*Vencimento/Subsídio	Representação
SECRETÁRIO	-	01	R\$ 5.000,00	-
ASSESSOR TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO	CDA-IV	01	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 30 de Setembro de 2013. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

*** **

Lei Nº 1.168/2013, de 30 de Setembro de 2013. Dispõe sobre a Criação do Pólo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Jaguaribe-CE e dá outras providências. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO E DA FINALIDADE** Art. 1º - Fica o Poder executivo, em nome do Município de Jaguaribe, autorizado a criar o Pólo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Jaguaribe (Polo UAB Jaguaribe-CE), Unidade Educacional e voltada para o desenvolvimento da modalidade de Educação a Distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos de graduação e pós-graduação no âmbito Municipal, com sede na Avenida Governador Virgílio Távora, s/n - Jaguaribe-CE. **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS** Art. 2º - São Objetivos do Polo UAB Jaguaribe -CE: I - Oferecer prioritariamente cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada a Professores da Educação Básica; II - Oferecer cursos superiores para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em Educação Básica; III - Oferecer cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento; IV - Ampliar o acesso a Educação Superior Pública; V - Fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de Educação à Distância, bem como a pesquisa em metodologias inovadoras de Ensino Superior apoiados em tecnologias de informação e comunicação. VI - Oferecer experiência profissional e formação a egressos e estudantes do Ensino Médio. **CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO** Art. 3º - O Polo UAB Jaguaribe-CE, cumprirá suas finalidades e objetivos sócio educacionais em regime de colaboração com a União, mediante a oferta de cursos e programas de Educação Superior à Distância por instituições Públicas de Ensino Superior. Art. 4º - Para fins desta Lei, caracteriza-se o Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Jaguaribe-CE, como unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados a distância pelas Instituições Públicas de Ensino Superior. Art. 5º - O Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Jaguaribe-CE deverá dispor da seguinte infra-estrutura mínima de funcionamento: I - INFRA ESTRUTURA FÍSICA: a) Sala de Coordenação de Polo; b) Sala para secretaria acadêmica; c) Biblioteca; d) Sala para tutores, e) Sala de Aula; f) 01 Sala de vídeo conferência; g) Laboratório de Informática; II- RECURSOS HUMANOS: A) Coordenador de Polo; b) Tutor Presencial; c) Tutor de Laboratório; d) Tutor de Biblioteca; e) Auxiliar Administrativo; f) Zelador; g) Vigia Parágrafo Primeiro - Os Itens I e II do artigo acima será preenchido por servidores efetivos ou temporários, de acordo com a necessidade do trabalho no polo, sendo

Jaguaribe, 30 de setembro de 2013

Edição Nº: 1627

custeados pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE. Parágrafo Segundo - Funcionários do quadro acima, se funcionários públicos efetivos, quando selecionados pelas Instituições de Ensino Superior - IES, terão sua disponibilidade garantida ao Ensino Superior com ônus para o mantenedor público ao qual é vinculado, e farão jus ao recebimento da bolsa de incentivo ao ensino e a pesquisa como diferencial complementar referente ao trabalho no Ensino Superior custeada pelo FNDE, conforme Acordos de Cooperação Técnica. Art. 6º - A Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE, reservará ao MEC o direito de sempre escolher o Coordenador de Polo de acordo com o processo seletivo realizado pelo mesmo. Parágrafo Único - A Coordenação do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Jaguaribe-CE, selecionará estudantes matriculados no Pólo, para ocupar o(s) cargo(s) de monitor(ias) disponíveis nas Instituições de Ensino Superior. Art. 7º - Fica o Poder Executivo, em nome do Município de Jaguaribe-CE autorizado a firmar acordos de Cooperação Técnica ou Convênios com os entes Federativos com fins de manter o Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Jaguaribe-CE. Art. 8º- Fica determinado que o horário de funcionamento do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Jaguaribe-CE será de **segunda a sábado**, respeitando-se os feriados Nacionais, Estaduais e Municipais, adequando-se sempre que possível as reais condições de disponibilidade dos alunos. Art. 9º - Fica o Conselho Administrativo do Polo autorizado a estabelecer taxas sobre serviços acadêmicos que se referiram a: I - Cobranças relativas a atrasos na entrega de livros e apostilas que visem resguardar o patrimônio da Biblioteca do Polo, estabelecer medidas educativas/ administrativas; II - Medidas educativas com relação ao desperdício de materiais e documentos impressos aqui representados pelas declarações, históricos e similares; III - Outros valores que o Conselho Administrativo do Polo autorizar. **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jaguaribe - Ceará, 30 de Setembro de 2013. **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro**
Prefeito Municipal

*** **

Lei Nº 1.169/2013, de 30 de setembro de 2013. **Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo ao Associativismo Rural e de outras e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica criado o Programa de Incentivo ao Associativismo Rural, destinado a apoiar trabalhadores e produtores rurais e suas famílias, desde que integrem associações legalmente constituídas. **Art. 2º** - O Programa terá como objetivo, dentre outras ações, a organização comunitária para o desenvolvimento de atividades sociais, laborativas e de fomento à produção rural, por parte do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** - O Programa de Incentivo ao Associativismo Rural fica também condicionado ao Chefe do Poder Executivo, assinatura de convênios com as associações rurais, devidamente legalizadas, com a finalidade de fomentar a atividade rural. **Art. 4º** - As despesas previstas nos convênios correrão por conta da Dotação Orçamentária própria do Município conveniente, registradas na unidade orçamentária 07.01 - Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente. **Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Jaguaribe - Ceará, 30 de Setembro de 2013. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

*** **

Jaguaribe, 30 de setembro de 2013

Edição Nº: 1627

Jaguaribe, 30 de setembro de 2013

Edição Nº: 1627

*** **

Jaguaribe, 30 de setembro de 2013

Edição Nº: 1627

Jaguaribe, 30 de setembro de 2013

Edição Nº: 1627

***** **

Jaguaribe, 30 de setembro de 2013

Edição Nº: 1627

Jaguaribe, 30 de setembro de 2013

Edição Nº: 1627

*** **

Jaguaribe, 30 de setembro de 2013

Edição Nº: 1627

Jaguaribe, 30 de setembro de 2013

Edição Nº: 1627

Jaguaribe, 30 de setembro de 2013

Edição Nº: 1627

*** **

Jaguaribe, 30 de setembro de 2013

Edição Nº: 1627

Jaguaribe, 30 de setembro de 2013

Edição Nº: 1627